



DECRETO N. 004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: define valores de cobrança dos serviços de máquina e equipamentos Municipais a particulares.

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Definem-se os valores da tabela abaixo, para fins de cobrança dos serviços de máquina e equipamentos desta municipalidade a particulares:

Bem:	Valor:	Unidade:
Pá-carregadeira	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	hora;
Moto-niveladora	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	hora;
Rolo Compactador	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	hora;
Retroescavadeira	R\$ 100,00 (cem reais)	hora;
Caminhão Ford AVI-7427	0,75 litro por Km	
Caminhão M. Benz AYP-3768	1 litro por km	
Caminhão ASO-6328	0,75 litro por Km	
Caminhão Atego BDZ-1C57	1 litro por Km	
Caminhão de terra (toco)	R\$ 30,00 (trinta reais)	
Caminhão de terra truck	R\$ 60,00 (sessenta reais)	

Art. 2º Os serviços particulares somente serão executados após o devido recolhimento da taxa com os valores acima especificados.

Art. 3º O serviço público será sempre tratado como prioridade; cujos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.gov.pr.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

serviços particulares só serão executados desde que não causem prejuízos ao serviço público.

Art. 4º O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 09 dias de fevereiro de 2021.

Atenciosamente.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal